

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE VALOR Nº 130/2022PMSSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de Agosto de 2022.

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública para Dispensa de Valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 06/12/2022, ÀS 17:00 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br

1 – OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios para veículos pertencentes à frota deste município de Souto Soares/BA, conforme necessidades das Secretarias Municipal Saúde, Ação Social. Educação, Transporte e Administração.

1.1 - Planilha Descritiva:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
1	PIVO SUSPENSÃO COURIER	2	UND
2	PIVO SUSPENSÃO MONTANA	2	UND
3	PIVO SUSPENSÃO SAVEIRO	12	UND
4	TERMINAL DIREÇÃO COURIER	2	UND
5	TERMINAL DIREÇÃO MONTANA	4	UND
6	TERMINAL DE DIREÇÃO SAVEIRO	12	UND
7	BIELETA SUSPENSÃO COURIER	4	UND
8	BIELETA SUSPENSÃO MONTANA	4	UND
9	BIELETA SUSPENSÃO SAVEIRO	6	UND
10	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO COURIER	4	UND
11	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO MONTANA	4	UND
12	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO SAVEIRO	12	UND
13	COXIM DO MOTOR LD COURIER	1	UND
14	COXIM DO MOTOR LD MONTANA	1	UND
15	COXIM DO MOTOR LD SAVEIRO	3	UND
16	COXIM DO MOTOR LE COURIER	1	UND
17	COXIM DO MOTOR LE MONTANA	1	UND
18	COXIM DO MOTOR LE SAVEIRO	3	UND
19	COXIM FRONTAL RAQUETE COURIER	1	UND
20	COXIM FRONTAL RAQUETE MONTANA	1	UND
21	COXIM DO MOTOR FRONTAL SAVEIRO	3	UND
22	COXIM TRAS. DO CAMBIO COURIER	1	UND
23	COXIM TRAS. DO CAMBIO MONTANA	1	UND
24	COXIM DO CAMBIO RAQUETE SAVEIRO	3	UND

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

25	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DT COURIER	1	UND
26	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DT MONTANA	1	UND
27	COXIM DO AMORT. DT SAVEIRO	6	UND
28	BATEDOR DO AMORT. DT SAVEIRO	6	UND
29	BATEDOR DO AMORT. TRAS. SAVEIRO	6	UND
30	AMORTECEDOR DT COURIER	2	UND
31	AMORTECEDOR DT MONTANA	2	UND
32	AMORTECEDOR DT SAVEIRO	6	UND
33	AMORTECEDOR TRAS. COURIER	2	UND
34	AMORTECEDOR TRAS. MONTANA	2	UND
35	AMORTECEDOR TRAS. SAVEIRO	6	UND
36	DISCO DE FREIO VENTILADO COURIER	2	UND
37	DISCO DE FREIO VENTIADO MONTANA	2	UND
38	DISCO DE FREIO VENTILADO DT SAVEIRO	6	UND
39	DISCO DE FREIO TRASEIRO SAVEIRO	6	UND
40	JOGO DE PASTILHA DE FREIO COURIER	1	UND
41	JOGO DE PASTILHA DE FREIO MONTANA	1	UND
42	PASTILHA DE FREIO DT SAVEIRO	3	UND
43	PASTILHA DE FREIO TRAS SAVEIRO	3	UND
44	TAMBOR DE FREIO COURIER	2	UND
45	TAMBOR DE FREIO MONTANA	2	UND
46	CILINDRO MESTRE DE FREIO COURIER	1	UND
47	CILINDRO MESTRE DE FREIO C/ABS MONTANA	1	UND
48	CILINDRO MESTRE DE FREIO C/ABS SAVEIRO	3	UND
49	CILINDRO AUXILIAR DE RODA TRAS. COURIER	2	UND
50	CILINDRO AUXILIAR DE RODA TRAS. MONTANA	2	UND
51	JOGO DE SAPATA DE FREIO COURIER	1	UND
52	JOGO DE SAPATA DE FREIO MONTANA	1	UND
53	ROLAMENTO DA RODA DT COURIER	2	UND
54	ROLAMENTO DA RODA DT MONTANA	2	UND
55	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA C/ABS SAVEIRO	6	UND
56	CUBO DE RODA DT COURIER	2	UND
57	CUBO DE RODA DT MONTANA	2	UND
58	CUBO DE RODA DT SAVEIRO	6	UND
59	ROLAMENTO RODA TRAS. COURIER	2	UND
60	ROLAMENTO RODA TRAS. MONTANA	2	UND
61	CUBO RODA TRAS. SAVEIRO	6	UND
62	HOMOCINETICA LADO RODA COURIER	2	UND
63	HOMOCINETICA LADO RODA MONTANA	2	UND
64	HOMOCINETICA LADO RODA 1.6 SAVEIRO	6	UND
65	TRIZETA DO CAMBIO COURIER	2	UND
66	DESLIZANTE LADO CAMBIO MONTANA	2	UND
67	DESLIZANTE LADO CAMBIO 1.6 SAVEIRO	6	UND
68	JOGO ANEIS DO MOTOR COURIER	1	UND
69	JOGO ANEIS DO MOTOR MONTANA	1	UND
70	JOGO DE ANEIS DO MOTOR SAVEIRO	3	UND
71	JOGO DE BRONZINA BIELA COURIER	1	UND
72	JOGO DE BRONZINA BIELA MONTANA	2	UND
73	JOGO DE BRONZINA BIELA 1.6 SAVEIRO	3	UND
74	JOGO DE BRONZINA MANCAL COURIER	1	UND
75	JOGO DE BRONZINA MANCAL MONTANA	1	UND
76	JOGO DE BRONZINA MANCAL 1.6 SAVEIRO	3	UND
77	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COURIER	1	UND
78	JOGO DE JUNTA DO MOTOR MONTANA	1	UND
79	JOGO DE JUNTA DO MOTOR 1.6 SAVEIRO	3	UND

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

80	BOMBA DE OLEO COURIER	1	UND
81	BOMBA DE OLEO MONTANA	1	UND
82	BOMBA DE OLEO 1.6 SAVEIRO	3	UND
83	BOMBA DE ÁGUA COURIER	1	UND
84	BOMBA DE ÁGUA MONTANA	1	UND
85	BOMBA DE ÁGUA SAVEIRO	3	UND
86	RADIADOR COURIER	1	UND
87	RADIADOR MONTANA	1	UND
88	RADIADOR SAVEIRO	3	UND

2 - DA JUSTIFICATIVA:

O objeto do presente termo é a aquisição de peças para manutenção dos veículos pertencentes a frota deste Município, em razão da grande demanda de trabalhos desenvolvidos pelas Secretarias requisitantes. Justifica-se face ao interesse público de executar a manutenção da frota Municipal das Secretarias de Saúde, Ação Social, Educação, Transporte e Administração visando o desempenho regular das atividades praticadas pelas secretarias, vez que os veículos pertencentes a esta Administração devem, estar em plenas condições de funcionamento e conservação, á disposição do serviço sempre que forem demandando e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos, tendo em vistas também á segurança dos usuários dos veículos.

Essa Administração possui em seu acervo patrimonial veículos e devido ao fato de serem constantemente utilizados nos projetos executados pela Secretaria de Ação Social, e em serviços emergenciais da Secretária de Saúde, na qual está não pode sofrer descontinuidade. Sendo, portanto, considerada urgente e necessário a aquisição prevista neste Termo para execução da manutenção necessária, de modo a atender a demanda e a continuidade dos serviços prestados por esta Administração e suas Secretarias.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece normas gerais para que a Administração Pública, através dos entes e entidades, realize compras, execute serviços e obras entre outros. A dispensa de licitação, foco deste Termo de Referência, é a forma de contratação direta que a Administração Pública pode realizar, pois, existe a viabilidade de competição.

Justifica-se também pela rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, onde têm os licitantes a possibilidade de reduzir preços durante o próprio processo de escolha, visto que, a escolha ocorreu em razão do valor, uma vez que até o final do exercício não se utilizará um valor acima de R\$ 54.000,00.

Dessa forma, o fornecimento dos produtos ora mencionados, satisfaz as necessidades do Município, e se enquadra nos preceitos legais previsto no inciso I, do Artigo 75º, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 223/2022.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública, na forma do Artigo 87 - inciso IV e Artigo 6º - XII da Lei 8.666/93.
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Souto Soares;
- c) Estejam impedidos de licitar com o Município de Souto Soares, na forma do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional **com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.**

4.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa.

5 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Atendendo ao disposto da Lei nº 14.133/2021, a aquisição da Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA, procedeu a mediante pesquisa direta com os fornecedores e sistema de Banco de Preço, para verificação dos preços e estimativa de custos.

6 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 45.770,99 (Quarenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e noventa e nove centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VAL. UNT	VAL. TOTAL
1	PIVO SUSPENSÃO COURIER	2	UND	R\$ 134,00	R\$ 268,00
2	PIVO SUSPENSÃO MONTANA	2	UND	R\$ 117,24	R\$ 234,49
3	PIVO SUSPENSÃO SAVEIRO	12	UND	R\$ 76,41	R\$ 916,88
4	TERMINAL DIREÇÃO COURIER	2	UND	R\$ 103,75	R\$ 207,50
5	TERMINAL DIREÇÃO MONTANA	4	UND	R\$ 87,71	R\$ 350,83
6	TERMINAL DE DIREÇÃO SAVEIRO	12	UND	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
7	BIELETA SUSPENSÃO COURIER	4	UND	R\$ 106,20	R\$ 424,81
8	BIELETA SUSPENSÃO MONTANA	4	UND	R\$ 87,75	R\$ 351,00
9	BIELETA SUSPENSÃO SAVEIRO	6	UND	R\$ 88,88	R\$ 533,28
10	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO COURIER	4	UND	R\$ 107,67	R\$ 430,67
11	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO MONTANA	4	UND	R\$ 89,60	R\$ 358,40
12	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO	12	UND	R\$ 94,00	R\$ 1.128,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	SAVEIRO					
13	COXIM DO MOTOR LD COURIER	1	UND	R\$ 191,37	R\$ 191,37	
14	COXIM DO MOTOR LD MONTANA	1	UND	R\$ 149,28	R\$ 149,28	
15	COXIM DO MOTOR LD SAVEIRO	3	UND	R\$ 219,81	R\$ 659,42	
16	COXIM DO MOTOR LE COURIER	1	UND	R\$ 173,67	R\$ 173,67	
17	COXIM DO MOTOR LE MONTANA	1	UND	R\$ 172,92	R\$ 172,92	
18	COXIM DO MOTOR LE SAVEIRO	3	UND	R\$ 215,64	R\$ 646,93	
19	COXIM FRONTAL RAQUETE COURIER	1	UND	R\$ 162,90	R\$ 162,90	
20	COXIM FRONTAL RAQUETE MONTANA	1	UND	R\$ 212,55	R\$ 212,55	
21	COXIM DO MOTOR FRONTAL SAVEIRO	3	UND	R\$ 171,97	R\$ 515,90	
22	COXIM TRAS. DO CAMBIO COURIER	1	UND	R\$ 236,67	R\$ 236,67	
23	COXIM TRAS. DO CAMBIO MONTANA	1	UND	R\$ 208,68	R\$ 208,68	
24	COXIM DO CAMBIO RAQUETE SAVEIRO	3	UND	R\$ 181,45	R\$ 544,34	
25	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DT COURIER	1	UND	R\$ 158,97	R\$ 158,97	
26	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DT MONTANA	1	UND	R\$ 146,77	R\$ 146,77	
27	COXIM DO AMORT. DT SAVEIRO	6	UND	R\$ 70,77	R\$ 424,62	
28	BATEDOR DO AMORT. DT SAVEIRO	6	UND	R\$ 59,34	R\$ 356,06	
29	BATEDOR DO AMORT. TRAS. SAVEIRO	6	UND	R\$ 78,47	R\$ 470,80	
30	AMORTECEDOR DT COURIER	2	UND	R\$ 299,33	R\$ 598,67	
31	AMORTECEDOR DT MONTANA	2	UND	R\$ 431,01	R\$ 862,02	
32	AMORTECEDOR DT SAVEIRO	6	UND	R\$ 364,66	R\$ 2.187,94	
33	AMORTECEDOR TRAS. COURIER	2	UND	R\$ 243,38	R\$ 486,76	
34	AMORTECEDOR TRAS. MONTANA	2	UND	R\$ 369,67	R\$ 739,33	
35	AMORTECEDOR TRAS. SAVEIRO	6	UND	R\$ 268,84	R\$ 1.613,02	
36	DISCO DE FREIO VENTILADO COURIER	2	UND	R\$ 226,08	R\$ 452,17	
37	DISCO DE FREIO VENTIADO MONTANA	2	UND	R\$ 200,42	R\$ 400,83	
38	DISCO DE FREIO VENTILADO DT SAVEIRO	6	UND	R\$ 159,97	R\$ 959,80	
39	DISCO DE FREIO TRASEIRO SAVEIRO	6	UND	R\$ 229,55	R\$ 1.377,28	
40	JOGO DE PASTILHA DE FREIO COURIER	1	UND	R\$ 100,30	R\$ 100,30	
41	JOGO DE PASTILHA DE FREIO MONTANA	1	UND	R\$ 126,34	R\$ 126,34	
42	PASTILHA DE FREIO DT SAVEIRO	3	UND	R\$ 132,07	R\$ 396,20	
43	PASTILHA DE FREIO TRAS SAVEIRO	3	UND	R\$ 120,80	R\$ 362,40	
44	TAMBOR DE FREIO COURIER	2	UND	R\$ 163,25	R\$ 326,50	
45	TAMBOR DE FREIO MONTANA	2	UND	R\$ 141,93	R\$ 283,87	
46	CILINDRO MESTRE DE FREIO COURIER	1	UND	R\$ 241,00	R\$ 241,00	
47	CILINDRO MESTRE DE FREIO C/ABS MONTANA	1	UND	R\$ 345,91	R\$ 345,91	
48	CILINDRO MESTRE DE FREIO	3	UND	R\$ 507,17	R\$ 1.521,50	

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	C/ABS SAVEIRO				
49	CILINDRO AUXILIAR DE RODA TRAS. COURIER	2	UND	R\$ 110,22	R\$ 220,43
50	CILINDRO AUXILIAR DE RODA TRAS. MONTANA	2	UND	R\$ 91,87	R\$ 183,75
51	JOGO DE SAPATA DE FREIO COURIER	1	UND	R\$ 142,77	R\$ 142,77
52	JOGO DE SAPATA DE FREIO MONTANA	1	UND	R\$ 172,43	R\$ 172,43
53	ROLAMENTO DA RODA DT COURIER	2	UND	R\$ 127,67	R\$ 255,33
54	ROLAMENTO DA RODA DT MONTANA	2	UND	R\$ 156,70	R\$ 313,40
55	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA C/ABS SAVEIRO	6	UND	R\$ 182,67	R\$ 1.096,00
56	CUBO DE RODA DT COURIER	2	UND	R\$ 132,68	R\$ 265,37
57	CUBO DE RODA DT MONTANA	2	UND	R\$ 163,10	R\$ 326,20
58	CUBO DE RODA DT SAVEIRO	6	UND	R\$ 150,79	R\$ 904,76
59	ROLAMENTO RODA TRAS. COURIER	2	UND	R\$ 105,67	R\$ 211,33
60	ROLAMENTO RODA TRAS. MONTANA	2	UND	R\$ 116,10	R\$ 232,20
61	CUBO RODA TRAS. SAVEIRO	6	UND	R\$ 213,83	R\$ 1.282,98
62	HOMOCINETICA LADO RODA COURIER	2	UND	R\$ 196,37	R\$ 392,73
63	HOMOCINETICA LADO RODA MONTANA	2	UND	R\$ 215,08	R\$ 430,17
64	HOMOCINETICA LADO RODA 1.6 SAVEIRO	6	UND	R\$ 220,33	R\$ 1.322,00
65	TRIZETA DO CAMBIO COURIER	2	UND	R\$ 143,00	R\$ 286,00
66	DESLIZANTE LADO CAMBIO MONTANA	2	UND	R\$ 259,00	R\$ 518,00
67	DESLIZANTE LADO CAMBIO 1.6 SAVEIRO	6	UND	R\$ 235,37	R\$ 1.412,20
68	JOGO ANEIS DO MOTOR COURIER	1	UND	R\$ 367,37	R\$ 367,37
69	JOGO ANEIS DO MOTOR MONTANA	1	UND	R\$ 475,33	R\$ 475,33
70	JOGO DE ANEIS DO MOTOR SAVEIRO	3	UND	R\$ 375,61	R\$ 1.126,82
71	JOGO DE BRONZINA BIELA COURIER	1	UND	R\$ 187,67	R\$ 187,67
72	JOGO DE BRONZINA BIELA MONTANA	2	UND	R\$ 106,75	R\$ 213,50
73	JOGO DE BRONZINA BIELA 1.6 SAVEIRO	3	UND	R\$ 179,88	R\$ 539,63
74	JOGO DE BRONZINA MANCAL COURIER	1	UND	R\$ 239,25	R\$ 239,25
75	JOGO DE BRONZINA MANCAL MONTANA	1	UND	R\$ 263,70	R\$ 263,70
76	JOGO DE BRONZINA MANCAL 1.6 SAVEIRO	3	UND	R\$ 234,90	R\$ 704,71
77	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COURIER	1	UND	R\$ 339,33	R\$ 339,33
78	JOGO DE JUNTA DO MOTOR MONTANA	1	UND	R\$ 336,37	R\$ 336,37
79	JOGO DE JUNTA DO MOTOR 1.6 SAVEIRO	3	UND	R\$ 368,61	R\$ 1.105,83

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

80	BOMBA DE OLEO COURIER	1	UND	R\$	367,31	R\$	367,31
81	BOMBA DE OLEO MONTANA	1	UND	R\$	313,60	R\$	313,60
82	BOMBA DE OLEO 1.6 SAVEIRO	3	UND	R\$	338,69	R\$	1.016,07
83	BOMBA DE ÁGUA COURIER	1	UND	R\$	140,51	R\$	140,51
84	BOMBA DE ÁGUA MONTANA	1	UND	R\$	147,32	R\$	147,32
85	BOMBA DE ÁGUA SAVEIRO	3	UND	R\$	145,37	R\$	436,10
86	RADIADOR COURIER	1	UND	R\$	407,67	R\$	407,67
87	RADIADOR MONTANA	1	UND	R\$	503,17	R\$	503,17
88	RADIADOR SAVEIRO	3	UND	R\$	455,39	R\$	1.366,16

7 – DO PRAZO:

7.1. O prazo de vigência deste contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

8- DA ENTREGAS DOS PRODUTOS

8.1 O fornecimento dos materiais será conforme solicitado, no qual deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias nos locais definidos na Autorização de Fornecimento.

8.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

8.3 Deverá seguir a conformidade contratual;

8.4 A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Souto Soares - BA.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da entrega dos produtos, após o "atestado" do satisfatório atendimento do especificado.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2022:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo.

FONTE: 01 – Educação 25%

FONTE: 04 – Salário Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Transporte.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2154 – Desenv. e Manut. das Ações da Sec. Municipal de Transporte.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – *Material de Consumo.*
FONTE: 0

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – *Fundo Municipal de Saúde.*
PROJETO/ATIVIDADE: 2158 – *Manutenção e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.*
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – *Material de Consumo.*
FONTE: 02 – *Saúde 15%*

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – *Secretaria Municipal de Ação Social.*
AÇÃO: 2087 – *Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Ação Social.*
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – *Material de consumo*
FONTE: 0 - *Recursos Ordinários*

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – *Secretaria Municipal de Administração Geral.*
AÇÃO: 2008 – *Manut. e desenvolvimento das ações da sec. de administração geral.*
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 *material de consumo*
FONTE: 00

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

12.1 - Entregar conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta da entrega dos produtos, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na entrega dos produtos.

12.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

12.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

12.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.14. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.

12.15. A licitante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **se couber**; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. O Município de Souto Soares- BA, através de seu Gestor, o servidor Sr. Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município, fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.3. A verificação da adequação dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. A conformidade do material entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

14.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade dos produtos.

14.7. O servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. ANEXOS:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo V – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Anexo VI – Declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- Anexo VII – Declaração de não empregar menor.

Souto Soares, 01 de Dezembro de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO DISPENSA Nº 130/2022					
Razão Social do Fornecedor:					
Nome Completo do Responsável da Empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
E-mail:			Telefone:		
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios para veículos pertencentes à frota deste município, conforme necessidade das necessidades das Secretarias Municipal Saúde, Ação Social. Educação, Transporte e Administração.					
LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PIVO SUSPENSÃO COURIER	2			
2	PIVO SUSPENSÃO MONTANA	2			
3	PIVO SUSPENSÃO SAVEIRO	12			
4	TERMINAL DIREÇÃO COURIER	2			
5	TERMINAL DIREÇÃO MONTANA	4			
6	TERMINAL DE DIREÇÃO SAVEIRO	12			
7	BIELETA SUSPENSÃO COURIER	4			
8	BIELETA SUSPENSÃO MONTANA	4			
9	BIELETA SUSPENSÃO SAVEIRO	6			
10	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO COURIER	4			
11	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO MONTANA	4			
12	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO SAVEIRO	12			
13	COXIM DO MOTOR LD COURIER	1			
14	COXIM DO MOTOR LD MONTANA	1			
15	COXIM DO MOTOR LD SAVEIRO	3			

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

16	COXIM DO MOTOR LE COURIER	1		
17	COXIM DO MOTOR LE MONTANA	1		
18	COXIM DO MOTOR LE SAVEIRO	3		
19	COXIM FRONTAL RAQUETE COURIER	1		
20	COXIM FRONTAL RAQUETE MONTANA	1		
21	COXIM DO MOTOR FRONTAL SAVEIRO	3		
22	COXIM TRAS. DO CAMBIO COURIER	1		
23	COXIM TRAS. DO CAMBIO MONTANA	1		
24	COXIM DO CAMBIO RAQUETE SAVEIRO	3		
25	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DT COURIER	1		
26	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DT MONTANA	1		
27	COXIM DO AMORT. DT SAVEIRO	6		
28	BATEDOR DO AMORT. DT SAVEIRO	6		
29	BATEDOR DO AMORT. TRAS. SAVEIRO	6		
30	AMORTECEDOR DT COURIER	2		
31	AMORTECEDOR DT MONTANA	2		
32	AMORTECEDOR DT SAVEIRO	6		
33	AMORTECEDOR TRAS. COURIER	2		
34	AMORTECEDOR TRAS. MONTANA	2		
35	AMORTECEDOR TRAS. SAVEIRO	6		
36	DISCO DE FREIO VENTILADO COURIER	2		
37	DISCO DE FREIO VENTILADO MONTANA	2		
38	DISCO DE FREIO VENTILADO DT SAVEIRO	6		
39	DISCO DE FREIO TRASEIRO SAVEIRO	6		
40	JOGO DE PASTILHA DE FREIO COURIER	1		
41	JOGO DE PASTILHA DE FREIO MONTANA	1		
42	PASTILHA DE FREIO DT SAVEIRO	3		
43	PASTILHA DE FREIO TRAS SAVEIRO	3		
44	TAMBOR DE FREIO COURIER	2		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

45	TAMBOR DE FREIO MONTANA	2		
46	CILINDRO MESTRE DE FREIO COURIER	1		
47	CILINDRO MESTRE DE FREIO C/ABS MONTANA	1		
48	CILINDRO MESTRE DE FREIO C/ABS SAVEIRO	3		
49	CILINDRO AUXILIAR DE RODA TRAS. COURIER	2		
50	CILINDRO AUXILIAR DE RODA TRAS. MONTANA	2		
51	JOGO DE SAPATA DE FREIO COURIER	1		
52	JOGO DE SAPATA DE FREIO MONTANA	1		
53	ROLAMENTO DA RODA DT COURIER	2		
54	ROLAMENTO DA RODA DT MONTANA	2		
55	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA C/ABS SAVEIRO	6		
56	CUBO DE RODA DT COURIER	2		
57	CUBO DE RODA DT MONTANA	2		
58	CUBO DE RODA DT SAVEIRO	6		
59	ROLAMENTO RODA TRAS. COURIER	2		
60	ROLAMENTO RODA TRAS. MONTANA	2		
61	CUBO RODA TRAS. SAVEIRO	6		
62	HOMOCINETICA LADO RODA COURIER	2		
63	HOMOCINETICA LADO RODA MONTANA	2		
64	HOMOCINETICA LADO RODA 1.6 SAVEIRO	6		
65	TRIZETA DO CAMBIO COURIER	2		
66	DESLIZANTE LADO CAMBIO MONTANA	2		
67	DESLIZANTE LADO CAMBIO 1.6 SAVEIRO	6		
68	JOGO ANEIS DO MOTOR COURIER	1		
69	JOGO ANEIS DO MOTOR MONTANA	1		
70	JOGO DE ANEIS DO MOTOR SAVEIRO	3		
71	JOGO DE BRONZINA BIELA COURIER	1		
72	JOGO DE BRONZINA BIELA MONTANA	2		
73	JOGO DE BRONZINA BIELA 1.6 SAVEIRO	3		
74	JOGO DE BRONZINA MANCAL COURIER	1		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

75	JOGO DE BRONZINA MANCAL MONTANA	1			
76	JOGO DE BRONZINA MANCAL 1.6 SAVEIRO	3			
77	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COURIER	1			
78	JOGO DE JUNTA DO MOTOR MONTANA	1			
79	JOGO DE JUNTA DO MOTOR 1.6 SAVEIRO	3			
80	BOMBA DE OLEO COURIER	1			
81	BOMBA DE OLEO MONTANA	1			
82	BOMBA DE OLEO 1.6 SAVEIRO	3			
83	BOMBA DE ÁGUA COURIER	1			
84	BOMBA DE ÁGUA MONTANA	1			
85	BOMBA DE ÁGUA SAVEIRO	3			
86	RADIADOR COURIER	1			
87	RADIADOR MONTANA	1			
88	RADIADOR SAVEIRO	3			
TOTAL					

PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

Quando necessário favor retornar no Tel: 50/2128
 E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

LOCAL E DATA:

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.	Assinatura do Responsável pela Pesquisa de Preço.
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ / _____ / _____	

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II – DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14

A empresa _____ declara para os devidos fins licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOME DO MUNICÍPIO, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante da empresa.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.
(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins de habilitação na
Dispensa de Licitação nº ***/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta
empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

NOME DO MUNICÍPIO, ____ de _____ de 20 __.

Assinatura do representante da empresa.

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº ***/2022 da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa.....tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer produtos de qualidade, sob as penas da Lei.

NOME DO MUNICÍPIO, ____ de _____ de 20 __.

Assinatura do representante da empresa.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO VI – DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa _____ declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

NOME DO MUNICÍPIO, ____ de _____ de 20 __.

Assinatura do representante da empresa.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa _____
inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr _____
_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ